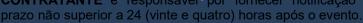
WORLD COMP DO BRASIL COMPRESSORES EIRELI

Rua Fernando Pessoa, 11 Bairro: Batistini, São Bernardo do Campo – SP Cep: 09844–390 CONTRA ANTE e responsável por fornecer notificação imediata e es





6 - CLÁUSULA SEXTA - SEGURO

6.1 O **CONTRATANTE** deverá providenciar o seguro do(s) **Equipamento(s)**, de modo a cobrir o seu valor de propriedade, conforme estipulado nas respectivas Notas Fiscais de Remessa do(s)

Equipamento(s), no qual a **World Comp** é a única beneficiária, abrangendo todos os riscos, inclusive contra terceiros, cobrindo, mas não se limitando a roubo, furto, incêndio, riscos de explosão, raios e inundações.

- 6.1.1 Caso o **CONTRATANTE** possua uma apólice coletiva de seguros que cubra todo o seu parque de máquinas em operação em seu estabelecimento, deverá incluir o(s) referido(s) **Equipamento(s)** objeto deste Contrato, na cobertura deste seguro.
- 6.1.2 Caso o **CONTRATANTE** não efetue o seguro na forma aqui estabelecida, assumirá total responsabilidade pelos riscos inerentes à operação do(s) **Equipamento(s)**, e deverá indenizar integralmente a **World Comp** pelos danos causados ao mesmo.
- 6.1.3 A vigência do seguro deverá iniciar-se no primeiro dia posterior à liberação do(s) **Equipamento(s)** no local de operação, devendo o **CONTRATANTE** entregar uma cópia da apólice correspondente, tão logo a tenha disponível.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

- 7.1 As partes, desde já, manifestam sua ciência e concordância de que em caso de solicitação de resilição unilateral do presente, do contratado pelo **CONTRATANTE**, durante os três (03) primeiros meses de vigência, este arcará com multa não-compensatória a ser calculada da seguinte maneira: Valor da multa a a ser pago pela CONTRATANTE = Valor equivalente ao custo de 01 mês de locação.
- 7.1.1 Transcorrido os três (03) primeiros meses iniciais de vigência, o **CONTRATANTE** poderá resilir o presente Contrato desde que informe a **World Comp** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de notificação por escrito, não cabendo qualquer indenização ou multa.
- 7.1.2 A resilição unilateral por denúncia da **World Comp** independerá de decurso de qualquer prazo, devendo apenas observar a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de notificação por escrito, não cabendo qualquer indenização ou multa.
- 7.2 As **Partes** poderão ainda considerar rescindido de pleno direito o presente Contrato, com imediata reintegração na posse do equipamento, mediante comunicação expressa, nos seguintes casos
- 7.2.1 Se o **CONTRATANTE** sublocar, penhorar ou repassar qualquer direito relativo ao(s) **Equipamento(s)** para terceiros, sem aprovação prévia e por escrito da **World Comp.**.
- 7.2.2 Se o CONTRATANTE não efetuar o seguro do(s) **Equipamento(s)** na forma estabelecida na Cláusula Sexta.
- 7.2.3 Se o **CONTRATANTE** não utilizar corretamente o(s) **Equipamento(s)** e/ou não permitir a realização de intervenções de manutenção, de forma a mantê-lo(s) em boas condições de operação e funcionamento, conforme avaliação feita de comum acordo entre as **Partes**.
- 7.2.4 Se algum embargo, execução ou outro processo legal for aplicado contra o(s) **Equipamento(s)** ou parte dele ou ainda, contra quaisquerinstalações onde estiver sendo usado.
- 7.2.5 Se o **CONTRATANTE** ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundas do presente contrato para terceiros, sem a prévia e expressaautorização por parte da **World Comp**.
- 7.2.6 Se qualquer uma das **Partes** entrar em liquidação ou falência, convocar credores ou apontar um curador com respeito a qualquer dos seusempreendimentos ou bens.
- 7.3 Acordam as **Partes**, ainda, na possibilidade de busca e apreensão do(s) **Equipamento(s)** de forma imediata, mediante envio de notificação extrajudicial da **World Comp** ou protesto deste título.
- 7.4 Caso o(s) Equipamento(s) não seja(m) localizado(s) pela World Comp, esta poderá,

E-mail: vagner@worldcompressores.com.br